



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

ATA – 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO

Registra-se pela presente ata o conteúdo da 5ª audiência pública para implementação da Lei Paulo Gustavo no município de Tietê, realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura com membros da sociedade civil, do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Cultura e interlocutores, às 18h de 11 de julho de 2023.

O encontro realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação teve início com a composição da mesa pelas pessoas dos senhores e senhoras Luis Fernando Vidotto Cestarioli (Secretário Interino de Turismo e Cultura), Felipe Fré (Chefe de Departamento / Sec. de Turismo e Cultura), Cláudia Acuna Franco (Bibliotecária), Tânia Cristina Ferreira (Presidente do Conselho Municipal de Cultura), Aniete Abreu (Representante do Conselho de Cultura), Alberto Giovanetti (Representante do Conselho de Cultura), Edson Alexandrino e Vinicius Ferreira (Interlocutores/convidados).

O encontro teve início, como de praxe, com uma breve apresentação de slides que lembrou os mecanismos e valores da Lei, detalhando os artigos 6º e 8º, bem como seus incisos/alíneas.

Em seguida, o Poder Executivo manifestou a impossibilidade da presença de membros das Secretarias Municipais de Administração e Finanças para sanar dúvidas específicas sobre impostos e deduções sobre modalidades. Entretanto, a pasta de Turismo e Cultura se comprometeu a fazer o possível para atender questionamentos direcionados a estas áreas durante a fase de atendimentos com os responsáveis de cada área nomeados por portaria para acompanhamento da implementação da lei.

Com o início dos debates, foi informada aos presentes a assinatura do termo de adesão e abertura/ativação das contas para recebimento do repasse, estando o Poder Executivo no aguardo somente da transferência para adequação orçamentária e publicação dos mecanismos de seleção.

As discussões sobre o plano de ação começaram pela releitura do Inciso I do Art. 6º, que, sem manifestações contrárias, abriu precedentes para a apreciação do Inciso II. Durante a conversa, foram sanadas dúvidas sobre a transposição de valores entre artigos e incisos, estando a primeira opção inviabilizada pela Lei.

Sanadas as dúvidas, e sem oposição da sociedade civil, a discussão avançou para o inciso III. Durante a apresentação da proposta do inciso, uma participante levantou dúvidas sobre as possibilidades de aplicação e contrapartidas para esta modalidade em questão. As primeiras discussões giraram em torno da possibilidade de concessão de bolsas e quais seriam as contrapartidas para o caso em questão. Vista a divergência da modalidade e realidade do município, o debate rumou para a importância da capacitação e qualificação audiovisual no município, bem como a colocação, por parte do Executivo, da possibilidade de que o/a proponente do projeto para este inciso não precise ter formação na área, podendo este(a) indicar um(a) oficinairo(a) ou ministrante como integrante da proposição. Em relação à realização de mostras,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

foi levantada a sugestão de membro da sociedade civil de abertura de edital para premiação de mostra de trabalhos produzidos com recursos da LPG, que foi debatida e descartada.

Durante o debate, o Executivo levantou para debate a inserção de cota de tela para produções locais em mostras, o que foi acolhido pela sociedade civil, observada a importância também do intercâmbio com produções de outras localidades. A discussão se desdobrou na possibilidade de uma cota de pontuação por porcentagem de participantes residentes no município na equipe do proponente durante avaliação do projeto. A ideia não evoluiu após contraponto da interlocução e foi descartada por não abarcar a realidade do município.

A discussão sobre a cota de tela para produções locais levantou debate sobre a exibição dos trabalhos produzidos pela LPG como contrapartida, sobretudo a exibidores contemplados pelo Inciso II do Art. 6º. Na ocasião, a Interlocução pontuou que as contrapartidas cabem ao Executivo na elaboração do mecanismo de seleção e não podem ser previamente acordadas com a sociedade civil, existindo um limite nas discussões para que seja mantido o princípio da impessoalidade e lisura dos processos de seleção.

A discussão seguiu para o Art. 8º, que contempla as demais áreas culturais. As principais questões levantadas foram acerca da divisão dos recursos, sendo proposto 22 contemplados com o valor de R\$5.000,00 em debate. A Interlocução apresentou a possibilidade da categoria de premiação como mecanismo único de aplicação para o artigo, diminuindo o valor e premiando um maior número de contemplados sem contrapartidas e dedução de impostos. Após não haver adesão por parte da sociedade civil, as discussões seguiram com outras proposições.

Uma participante propôs tabelar os valores dos mecanismos por área. Interlocução e Executivo explanaram a dificuldade de tabelar culturas tradicionais e colocar em prática a proposta, lembrando o caráter emergencial da lei, que prevê a ampla divisão dos recursos para atender de maneira democrática o maior número de pessoas possível.

Devido à grande divergência de opiniões e falta de um consenso geral pela primeira vez durante os encontros, foi proposta pelo Executivo uma votação sugestiva por meio de manifestação (mãos erguidas) de preferência da sociedade civil entre a proposta da linha de 22 contemplações de R\$5.000,00 e a proposta de uma linha com duas categorias de contemplação, sendo uma de 10.000 e uma de 5.000 com menos projetos contemplados. Por notória reconhecimento das manifestações, testemunhada por todos os presentes, a primeira proposta foi acolhida como preferencial da maioria. A votação sugestiva foi questionada por uma participante da sociedade civil, que alegou não terem sido realizadas votações para discussão das linhas anteriores. Interlocução e Executivo alegaram que para as linhas anteriores não foram realizadas votações sugestivas pois houve um consenso geral sobre cada alínea e, sem manifestação contrária da sociedade civil, foi entendido que a discussão poderia avançar, estando a maioria da sociedade civil presente em acordo com o proposto.

Com muitas ideias divergentes sendo verbalizadas ao mesmo tempo, o Executivo propôs o encerramento da oitiva e a definição de uma nova data com local, horário e pauta a definir e a serem divulgadas nas mídias oficiais da prefeitura.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

A reunião foi transmitida ao vivo através da página da Secretaria de Turismo e Cultura e ficará disponível através do link: <https://fb.watch/IKvlrdQAPN/>

Tietê, 11 de julho de 2023.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

LISTA DE PRESEÇA - 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO

NOME COMPLETO	CPF	ÁREA DE REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Claudia P. Oliveira Branco	198.230.418-00	executiva	3285-3361	Claudia Oliveira
ANIELE ARZEU	285.566.518-36	CONSELHO DE CULTURA	991442302	Aniele Arzeu
Fânia Cristina Ferreira	027.420.968.33	Conselho de Cultura	1199990-4922	Fânia Cristina
ALBERTO GIOVANNETTI FILHO	835.177.158-91	Conselho CULTURO	15-997081322	Alberto Giovanni
Uniclus Ferreira	323.317.448-90	S. CIVIL	11-94819-3609	Uniclus Ferreira
EDSON J. D. JUNIOR	641.228.788-74	S. CIVIL	15 98702240	Edson J. D. Junior
Floraugê Ap. Debra	034.108.688.60	S. CIVIL	15 99707.0777	Floraugê Ap. Debra
Juni A. Duque de Silva	056.168.438-30	S. CIVIL	15.99703.5182	Juni A. Duque de Silva
MARCUS STEFANI DA SILVA	420.789.988-00	S. CIVIL		MARCUS STEFANI DA SILVA
MARCO JOSÉ ZUI	106.060.788-81		11-975422695	Marco José Zui
Rogério de Figueiredo	888.280.629.642	S. CIVIL	15998334047	Rogério de Figueiredo
Ang Cristina P. de Campos	313.903.228-58	S. CIVIL		Ang Cristina P. de Campos
JOSE ROBERTO CONDOSO	007.934.210.849	S. CIVIL	15 998085482	Jose Roberto Condozo
Ricardo Gaudêncio Segiani	499.322.008.90	Teatro/Parque / Diaq. Urban	(15)988273546	Ricardo Gaudêncio Segiani
Paulo Cesar do Amaral	34.583.875-6	S. CIVIL	15 99163.7420	Paulo Cesar do Amaral
Felype Milhem da Silva	389.833.678.43	S. CIVIL	15 991488096	Felype Milhem da Silva
Isabelle Gabriel Lora Campos	225.073.598-03	S. CIVIL	15 88651-7854	Isabelle Gabriel Lora Campos
Walter André MALDON	391.976.958-90	S. CIVIL	42 99988-0540	Walter André Maldon
Armanda Milani de Godoy	403.171.598-60	S. CIVIL	15 99755-1562	Armanda Milani de Godoy
Yvonne Cap. Costa	432.797.748-96	Soc. CIVIL	15 99695-9175	Yvonne Cap. Costa

Tietê, 11 de julho de 2023.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

LISTA DE PRESENÇA - 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO

NOME COMPLETO	CPF	ÁREA DE REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Paulo Roberto Cordeiro	1389520823	S. Civil	1599648150	
Giovani Amoretti Baloto	39428988890	Sociobode Civil		
Amós Antonio de Almeida	027.184.988.62	Sociedade Civil	15997343377	
Luis Fernando V. Castorio	337.580.828.38	Secretaria de Cultura	15 991081791	
Anna bete R. Paula	072.951.88943	Sociedade de Civil	15 997540073	
Felipe de Paula Fú	469.409.788.33	Reden Executivos		Felipe Fú

Tietê, 11 de julho de 2023.